



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIV - Edição 2917 - 5 de março de 2025

ATOS DA CVI

PORTRARIA Nº 195/2025

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, **resolve**:

Art. 1º **NOMEAR MATHEUS VERÍSSIMO FONTANA**, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível AP08.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 05 de março de 2025.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI
Presidente.

PORTRARIA Nº 196/2025

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, **resolve**:

EXONERAR JACQUELINE CASSANEGO, matrícula nº 5011, do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Gabinete de Vereador", nível AS1-C, a contar de 14 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 05 de março de 2025.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI
Presidente.

PORTRARIA Nº 197/2025

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, **resolve**:

Art. 1º **NOMEAR JACQUELINE CASSANEGO**, para o cargo de provimento em comissão de "Chefe de Gabinete", nível CG04.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 05 de março de 2025.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI
Presidente.

ATOS DO IPI

PORTRARIA Nº 061/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com proventos calculados na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei 10.887/2004, à servidora **SOLANGE SUELI MOSER**, matrícula nº 1851801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, Categoria "1", Faixa "II", Padrão "A8" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 05 de março de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



PORTARIA Nº 062/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **BERNADETE RICARDO CLAUDINO**, matrícula nº 179301, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Categoria "1", Faixa "I", Padrão "D" de vencimentos, do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 05 de março de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 064/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto no artigo 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/19 e no artigo 21 da Lei Complementar nº 13/2001, RESOLVE conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com cálculo de proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal do Brasil de 1988 c/c art. 6º A da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescentado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, à servidora **LEILA LEHMKUHL DA SILVA**, matrícula nº 160601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria "3", Faixa "IV", Padrão "C1", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 05 de março de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 065/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **VANIA FRANCISCA SOUZA REGIS**, matrícula nº 1113602, ocupante do cargo de Professor, Categoria "3", Faixa "IV", Padrão "B4" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 05 de março de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 066/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **ROSIMARI UNGER COSTA**, matrícula nº 762401, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Categoria "1", Faixa "I", Padrão "B" de vencimentos, do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 05 de março de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí - SC

Robison José Coelho
Prefeito Municipal

Rubens Angioletti
Vice-prefeito Municipal



PORTEARIA Nº 068/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, à servidora **ELIANE CAETANO VENTURELLA**, matrícula nº 618501, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria "3", Faixa "IV", Padrão "B7" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 05 de março de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



PORTEARIA Nº 069/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **GERALDO DUTRA E SILVA FILHO**, matrícula nº 3004001, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Categoria "4", Faixa "I", Padrão "D" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 05 de março de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTEARIA Nº 070/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto no §7º do artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103/19 e no artigo 21 da Lei Complementar nº 13/2001, RESOLVE conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com cálculo de proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I e §§ 3º e 17 da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e com observância ao artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, à servidora **GABRIELA GRIZOSTE GARCIA**, matrícula nº 2033101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, Categoria "1", Faixa "I", Padrão "A6", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 05 de março de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



PORTEARIA Nº 071/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com proventos calculados na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei 10.887/2004, à servidora **LUCIANE BRUCE FARIA DA ROSA**, matrícula nº 728703, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria "3", Faixa "III", Padrão "B5" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 05 de março de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



PORTARIA N° 074/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos art. 4º, § 9º e art. 10, § 7º, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§3º e 17, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c a Lei nº 10.887/2004, ao servidor **ANIVO ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1209403, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Categoria “1”, Faixa “I”, Padrão “A”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 05 de março de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA

Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N° 075/25

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar nº 13/2001 e considerando o disposto no artigo 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE **CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, nos termos do inciso II, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 em favor de **EVELIN FABIANE ESPINDOLA DOS SANTOS e DAVI DA SILVA**, dependentes do servidor ANDRE DA SILVA, matrícula nº 1861603, a contar da data do óbito, em 01/02/2025.

Itajaí, 05 de março de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA

Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N° 076/25

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar nº 13/2001 e considerando o disposto no artigo 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE **CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, nos termos do inciso I, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 em favor de **MARIA IRENE RONCELLI LANA**, dependente do servidor **ORLANDO LANA**, matrícula nº 3909001, a contar da data do óbito, em 11/02/2025.

Itajaí, 05 de março de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA

Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DE NATUREZA DISCIPLINAR

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD nº 002/2023
Indiciado: Charles Rodrigues – Matrícula 1142701

Vistos, etc.

Recebo o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, emitido pela Comissão de Procedimentos de Natureza Disciplinar, homologando-o por seus próprios termos:

“Ante o exposto, com a caracterização dos elementos acima identificados, resta configurada a ocorrência da infração disciplinar de *ofensa moral contra qualquer pessoa no recinto da repartição*, prevista no art. 120, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 2.960/1995.

Como consequência, sugerimos a aplicação da correspondente penalidade de **SUSPENSAO DE 40 (QUARENTA) DIAS**, em desfavor do servidor **CHARLES RODRIGUES** – Matrícula 1142701.”

Ante o exposto:

1. Acolho o relatório apresentado, o qual passa a fazer parte integrante desta decisão e, nos termos do artigo 125, inciso II da Lei 2.960/1995, **aplico a penalidade administrativa disciplinar de suspensão de quarenta dias**, por infração ao artigo 120, inciso III, alínea “a” (ofensa moral contra qualquer pessoa no recinto da repartição), da Lei 2.960/1995;
2. Encaminhe-se à Secretaria de Administração para que tramite documentalmente a presente aplicação de penalidade disciplinar bem como faça constar no registro funcional;
3. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e providências;
4. Encaminhe-se à Comissão de Procedimentos de Natureza Disciplinar para os atos subsequentes.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DE NATUREZA DISCIPLINAR

Itajaí, 27 de fevereiro de 2025

MARCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. DE GOVERNO



RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigráfada foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
SAFETY WORLD BRASIL EIRELI (CNPJ 18.356.265/0001-92)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ELEVADOR PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAJAÍ.	R\$ 13.828,00

SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

SIPE 22865/2025 - e

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 016/2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigráfada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologado(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

35677 - ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA (12.105.381/0001-52)							
Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	15740 - LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 03 x 03 POR UM PÉRIODO DE 01 A 03 DIAS, INCLUÍDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	serviço	232	114,50	26.564,00
1	2	15743 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 03 x 03	Diária	serviço	182	49,38	8.987,16
1	3	15739 - LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 05 x 05 POR UM PÉRIODO DE 01 A 03 DIAS, INCLUÍDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	serviço	473	213,00	100.749,00
1	4	15742 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 05 x 05	Diária	serviço	392	100,00	39.200,00
1	5	15738 - LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10 x 10 POR UM PÉRIODO DE 01 A 03 DIAS, INCLUÍDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	serviço	501	439,00	219.939,00
1	6	15741 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10 x 10	Diária	serviço	357	150,00	53.550,00
2	7	20532 - TENDA PIRÂMIDE MODELO CHAPÉU DE BRUXA - 3X3M - SEM FECHAMENTO LATERAL	SV	serviço	83	252,84	20.985,72

		COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO MEDINDO 2,5 METROS DE ALTURA COM DIÂMETRO 160MM X 160MM, CALHAS DE CHUVA DE METAL - COBERTURA E FECHAMENTO DE LONA NA COR BRANCA SEM EMENDAS OU RASURAS. LOCAÇÃO POR PÉRIODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUÍDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS. .					
2	8	96162 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE MODELO CHAPÉU DE BRUXA - 3X3M - SEM FECHAMENTO LATERAL	Diária	serviço	163	78,00	12.714,00
2	9	20531 - TENDA PIRÂMIDE MODELO CHAPÉU DE BRUXA - 5X5M COM FECHAMENTO LATERAL EM U COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO MEDINDO 2,5 METROS DE ALTURA COM DIÂMETRO 160MM X 160MM, CALHAS DE CHUVA DE METAL, COBERTURA E FECHAMENTO DE LONA NA COR BRANCA SEM EMENDAS OU RASURAS. LOCAÇÃO POR PÉRIODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUÍDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	serviço	146	600,00	87.600,00
2	10	96163 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE MODELO CHAPÉU DE BRUXA - 5X5M COM FECHAMENTO LATERAL EM U	Diária	serviço	158	150,00	23.700,00
2	11	20530 - TENDA PIRÂMIDE MODELO CHAPÉU DE BRUXA - 10X10M - COM FECHAMENTO LATERAL	SV	serviço	149	1.000,00	149.000,00



		EM U COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO MEDINDO 3 METROS DE ALTURA COM DIÂMETRO 160MM X 160MM, CALHAS DE CHUVA DE METAL, COBERTURA E FECHAMENTO DE LONA NA COR BRANCA SEM EMENDAS OU RASURAS. LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.				
--	--	--	--	--	--	--

2	12	96165 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE MÓDULO CHAPÉU DE BRUXA - 10X10M - COM FECHAMENTO LATERAL EM U	Diária	serviço	157	350,00	54.950,00
---	----	--	--------	---------	-----	--------	-----------

3	13	20536 - PAVILHÃO MEDINDO 15MX30M (450M ²) SEM FECHAMENTO COBERTURA DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA METÁLICA TIPO Q30, PÉ DIREITO MEDINDO 6 METROS E EITO (MEIO) 10 METROS DE ALTURA, LONA DUPLA FACE, ANTIMOFO, COR BRANCA, LOCAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.	SV	serviço	22	11.163,63	245.599,86
---	----	---	----	---------	----	-----------	------------

3	14	96166 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE PAVILHÃO MEDINDO 15MX30M (450M ²) SEM FECHAMENTO	Diária	serviço	111	900,00	99.900,00
---	----	--	--------	---------	-----	--------	-----------

3	15	24033 - PAVILHÃO TAMANHO 20X30 (600M ²) COM FECHAMENTO LATERAL E FRONTAL COBERTURA DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA METÁLICA TIPO Q30, PÉ DIREITO MEDINDO 6	SV	serviço	25	12.000,00	300.000,00
---	----	---	----	---------	----	-----------	------------

		METROS E EITO (MEIO) 10 METROS DE ALTURA, LONA DUPLA FACE, ANTIMOFO, COR BRANCA (LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ 12 DIAS), INCLUIDO SISTEMA DE ATERRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS.					
3	16	96168 - EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE PAVILHÃO TAMANHO 20X30 (600M ²) COM FECHAMENTO LATERAL E FRONTAL	Diária	serviço	120	700,00	84.000,00
Total						1.527.438,74	

Itajaí, 5 de março de 2025.

SÉRGIO MURILLO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 019/2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafeada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORROS, DIVISÓRIAS E PERSIANAS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

47331 - AMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (48.764.246/0001-66)

lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	13850 - COLOCAÇÃO DE FECHADURA (ESTA INCLUSO NESTE ÍTEM A FECHADURA, E DEMAIS ACESSÓRIOS E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO)	Un	serviço	270	10,00	2.700,00
1	2	13847 - DOBRADIÇA DE METAL PARA DIVISÓRIA (ESTA INCLUSO NESTE ÍTEM A DOBRADIÇA, PARAFUSOS E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO)	Un	serviço	320	7,00	2.240,00
1	3	13848 - FECHADURA REDONDA EM METAL PARA DIVISÓRIA (ESTA INCLUSO NESTE ÍTEM A FECHADURA, E DEMAIS ACESSÓRIOS E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO)	Un	serviço	230	49,00	11.270,00
1	4	13849 - FECHADURA TETRA DE SEGURANÇA PARA PORTA DE DIVISÓRIA EM METAL (ESTA INCLUSO NESTE ÍTEM A FECHADURA, E DEMAIS ACESSÓRIOS E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO)	Un	serviço	167	40,00	6.680,00
1	5	13840 - JOGO DE FERRAGENS PARA PORTA DE ABIR COMPOSTO DE FECHADURA, DOBRADIÇAS, BATENTES E REQUADROS EM AÇO PINTADO. (INCLUSO NESTE ÍTEM TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO)	JG	serviço	166	120,00	19.920,00
1	6	13841 - JOGO DE FERRAGENS PARA PORTA DE CORRER COMPOSTO DE FECHADURA, ROLDANAS, TRILHO, BATENTES E REQUADROS EM AÇO PINTADO. (INCLUSO NESTE ÍTEM TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO)	JG	serviço	111	129,00	14.319,00

		FERRAGENS PARA PORTA DE CORRER COMPOSTO DE FECHADURA, ROLDANAS, TRILHO, BATENTES E REQUADROS EM AÇO PINTADO. (INCLUSO NESTE ÍTEM TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO)					
1	7	13835 - PAINEL DE DIVISÓRIA INCLUSO NESTE ÍTEM TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO	m ²	serviço	1.635	137,00	223.995,00
1	8	27795 - PAINEL/VIDRO DIVISÓRIA FIXA, SISTEMA DIVILUX, COMPOSTA DE PAINEL COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 35 MM, COR AREIA, BRANCO, BEGE OU CINZA. VIDRO TRANSPARENTE 3MM. ESTÁ INCLUSO NESTE ÍTEM: A DIVISÓRIA, O VIDRO FIXADO COM NEOPRENE, PERIS, MONTANTES, PEÇAS PARA A FIXAÇÃO DE PINTADO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO	m ²	serviço	902	147,00	132.594,00
1	9	90266 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS (MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA)	m ²	serviço	1.985	17,20	34.142,00
1	10	13836 - PORTA COMPLETA PARA DIVISÓRIA COMPOSTA DE PAINEL COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 35 MM, COR AREIA, BRANCO, BEGE OU CINZA. ESTÁ INCLUSO NESTE ÍTEM: A PORTA (PAINEL), FECHADURA, DOBRADIÇA, MONTANTES, BATENTE, REQUADROS E PEÇAS PARA A FIXAÇÃO DE AÇO PINTADO, E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO. MEDIDAS: 0,80 X 2,10M	Un	serviço	177	306,75	54.294,75



1	11	13851 - VIDRO PARA DIVISÓRIA INCOLOR 5 MM (INCLUSO NESTE ÍTEM O VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR 5MM, E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA FIXAÇÃO COM NEOPRENE)	m ²	serviço	385	90,00	34.650,00
1	12	35366 - PERFIL DE AÇO PINTADO, TIPO H BARRA COM 1200 MM (ESTÁ INCLUSO NESTE O MATERIAL E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A COLOCAÇÃO)	BR	serviço	530	5,00	2.650,00
1	13	35367 - PERFIL DE AÇO PINTADO, TIPO H BARRA COM 03 METROS. (ESTÁ INCLUSO NESTE O MATERIAL E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A COLOCAÇÃO)	BR	serviço	534	16,00	8.544,00
Total						547.998,75	

14420 - REGENSY COM. LTDA -ME (03.970.005/0001-35)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	14	61505 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS ROLO NO TECIDO 40% TRAMA DE FIBRA DE VIDRO E ACABAMENTO DE CAMADA COM 60% PVC, COM COMANDO LATERAL MANUAL COM ABERTURA DE 1% COM SANFEA, LAVÁVEL; TECIDO NÃO COLA QUANDO ABRE; COR CINZA CLARO E PERFIS COR BRANCO.	m ²	serviço	595	131,00	77.945,00
2	15	13853 - PERSIANA VERTICAL COMPOSTA DE LÂMINAS DE TECIDO DE POLIESTER, LINHA NUANCE E TRILHO COMPLETO EM ALUMÍNIO. (ESTÁ INCLUSO NESTE ÍTEM A PERSIANA, O TRILHO, COMPONENTE PARA FIXAÇÃO E A COLOCAÇÃO)	m ²	serviço	670	55,00	36.850,00
2	16	24464 - PERSIANA VERTICAL EM LÂMINAS DE PVC, 1 ^º LINHA, TRILHOS BRANCOS, SEM BANDÓ, COLOCADA E FIXADA.	m ²	serviço	565	65,00	36.725,00
2	17	25137 - LAVAÇÃO DE PERSIANA - TIPO VERTICAL - COM SERVIÇO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO	m ²	serviço	1.512	58,51	88.467,12
3	18	52163 - COLOCAÇÃO DE FORRO DE PVC COM A PREPARAÇÃO DA ESTRUTURA ESTÁ INCLUSO NESTE ÍTEM A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A COLOCAÇÃO DO FORRO E DEMAIS INSUMOS PARA FIXAÇÃO (PREGOS ETC.)	Metro	serviço	2.850	18,50	52.725,00
3	19	90267 - FORRO DE PVC COMPOSTO DE LÂMINAS DE PVC DE 200X8MM, COR BRANCA OU CINZA CLARO.	m ²	serviço	2.850	25,19	71.791,50
3	20	13856 - MEIA CANA DE FORRO (ACABAMENTO LATERAL) BARRA MEIA CANA DE PVC 8MM (ESTÁ INCLUSO NESTE O MATERIAL E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A COLOCAÇÃO)	m	serviço	2.810	5,11	14.359,10
3	21	90550 - FORRO DE ISOPOR TEXTURIZADO NAS MEDIDAS DE 0,425mm LARGURA X 1,250mm COMPRIMENTO X 20mm DE ESPESSURA, INSTALADO, COM PERFIS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	m ²	serviço	2.825	92,00	259.900,00
Total						638.762,72	

Itajaí, 5 de março de 2025.

SÉRGIO MURILLO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

ATOS DA SEC. DE SAÚDE



EXTRATO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONVÉNIO Nº

002/2020/SMS/FMS/SUS

Extrato do Quadragésimo Sétimo Termo Aditivo do Convênio nº

002/2020/SMS/FMS/CC-SUS: Celebrado entre o Município de Itajaí, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto o Instituto de Saúde Santa Clara – Hospital Infantil Pequeno Anjo. CNPJ nº 08.325.231/0003-49.

Fundamento Legal: tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, artigo 196 e seguintes, a Lei n. 8.080/1990, em especial artigo 24, 25 e 26, a Lei n. 8.142/1990, a Lei n. 14.133/2021, e suas alterações, a Lei Orgânica do Município, Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017, Portaria de Consolidação nº 1 de 28/09/2017, Instruções Normativas nº 013 e 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e ainda o § 4º do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí; o inciso IX do art. 3º da lei Municipal nº 3.640/1001 com redação alterada através da lei Municipal nº 4252/2005; os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 018/CMA/SMS/2010 e a instrução Normativa nº 002/2013/SMS, naquilo que for aplicável.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da previsão constante no Quadro de Valores do Convênio 002/2020 SMS/FMS/CC-SUS, para:

a) Acréscimo do valor de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais) decorrente do recurso de fonte estadual para o Programa de Valorização dos Hospitais, conforme Portaria SES/SC 292, de 19 de fevereiro 2025, publicada no DOE/SC em 21 de fevereiro de 2025, Edição: 22458. Matéria: 1059970

§ 1º Os valores de acréscimo neste aditivo correspondem ao montante de R\$ 702.000,00 (Setecentos e dois reais) conforme Quadro A – Quadro de Valores deste Convênio da cláusula segunda.

§ 2º A alteração que incluiu os acréscimos de valores definidos no Quadro A.3 - Valores Temporários – Pactuações e Normais Legais se dá para as competências de fevereiro de 2025 e farão parte do repasse mensal deste convênio até o repasse integral dos valores.

Valor: Será repassado à instituição o valor de R\$ 16.000.992,00 (dezesseis milhões e novecentos e noventa e dois reais), ao ano, com base nos dispositivos legais vigentes.

Prazo de vigência: 28 de fevereiro de 2025.

Signatários: Mylene Martins Lavado – Secretária Municipal de Saúde - CONVENENTE; Silvia Lignane Kawada – Presidente do ISC – CONVENIADA.

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação

ATOS DA SEC. DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 01/2025

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO FEIRÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS GRUPO GLOBO, NO PAVILHÃO CENTRAL DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 03/03/2025

VIGÊNCIA: 24/04/2025 A 28/04/2025

VALOR: 34.747,20

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 02/2025

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: MILENIUM SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS EIRELLI

OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO COLAÇÃO DE GRAU INSTITUCIONAL UNISUL, NO AUDITÓRIO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

DATA ASSINATURA: 03/03/2025

VIGÊNCIA: 24/04/2025 A 25/04/2025

VALOR: 1.882,14



ATOS DA SEDUH

AUTO DE INFRAÇÃO 140815/2025
Processo de Baixa nº 233986/2025
Notificado: DENISE DE OLIVEIRA BAR
CNPJ/CPF: 09.404.726/0001-64

Matéria: Multa por deixar de requerer a baixa dentro do prazo regulamentar.

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Baixa nº 233986/2025, e da autuação por deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento de alterações cadastrais ou de baixa de Inscrição Municipal.

A publicação ocorre por não ter deixado o contribuinte um canal de comunicação ao requerer a baixa. Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que deverá recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 723,90 (se o pagamento ocorrer em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 (com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003) e art. 31, § 4º, I, do Decreto Municipal nº 13.248/2024.

MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 (com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Itajaí, 06/03/2025

João Guilherme Ribeiro
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2442301

ATOS DA FMEL



ERRATA 04/2025-FMEL
RESULTADO FINAL PARATLETAS, GUIAS E CALHEIROS

O Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, representando a Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, torna pública a **retificação** do Resultado Final do Edital 06/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Onde se lê:

Nome	Modalidade	Resultado	Pontuação	Parcelas	Valor mensal	Valor Anual
Mariete Bittencourt Wolfam	CALHEIRO	APTO	11	10	500,00 (cobre)	5.000,00
Joacir da Silva Torquato	TÊNIS DE CAMPO	APTO	12	10	850,00 (bronze)	8.500,00
Lucas da Silva Corrêa	TÊNIS DE CAMPO	APTO	12	10	500,00 (cobre)	5.000,00
Lucília Margarete Deus	XADREZ	APTO	8	10	850,00 (bronze)	8.500,00
Tiago Cabral da Silva	XADREZ	APTO	7	10	500,00 (cobre)	5.000,00

Leia-se:

Nome	Modalidade	Resultado	Pontuação	Parcelas	Valor mensal	Valor Anual
Mariete Bittencourt Wolfam	CALHEIRO	APTO	11	10	850,00 (bronze)	8.500,00
Joacir da Silva Torquato	TÊNIS DE CAMPO	APTO	12	10	850,00 (bronze)	8.500,00
Lucas da Silva Corrêa	TÊNIS DE CAMPO	APTO	12	10	500,00 (cobre)	5.000,00
Lucília Margarete Deus	XADREZ	APTO	8	10	850,00 (bronze)	8.500,00
Tiago Cabral da Silva	XADREZ	APTO	8	10	500,00 (cobre)	5.000,00

Itajaí, 06 de março de 2025.

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100 - Centro
88302-380 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3248-1473 / 47 3248-1472
www.fmel.itajaí.sc.gov.br - fmel@itajaí.sc.gov.br

ATOS DO INIS



ATA da Reunião mensal da Agenda 21 de Itajaí
25 de fevereiro de 2025

Às dezenove horas do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, aconteceu a reunião mensal da Agenda 21 de Itajaí, estando presente presencialmente os representantes: **Willian Vale**, coordenador da agenda 21 e representante do bairro Carvalho; **Joana Carolina de Borba** e **Bruna Soares da Silva Rocha** representantes do INIS, **Thamy Regina Reiser**, representante da Defesa civil, e presentes de forma online através do aplicativo Google Meet os representantes **Maria Inês Freitas Santos**, representante da Associação Comunitária do Bairro de Cabeçudas, **Arthur Otávio Vallatti Rancatti**, representante do Itajaí Lixo Zero, **Ana Julia Pinheiro Krensiglova**, representante da Associação Náutica de Itajaí - ANI, **Laurita Zago**, representante da Associação de Moradores do BNH e Amigos da Bica, **Natalia Simões Pires**, representante do SEMASA e **Daniel Fossa Paz**, representante do IMA. O coordenador da Agenda 21, Willian Vale estendeu as boas vindas e iniciou a reunião falando sobre os tópicos que foram colocados para discussão na pauta, sendo eles: 1) Participação dos representantes da Agenda 21 na primeira reunião do CMGDT; 2) Organização das atividades para o ano de 2025; Atividades Ambientais; Juntos pelo Rio / Semana Mundial do Meio Ambiente e Oceano; 3) Processo de eleição da nova Coordenação. Em relação ao primeiro item da pauta, a representante da Defesa Civil, Thamy, relatou sua participação, junto com o suplente Daniel, na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial (CMGDT). Ela destacou que a pauta da reunião foi enviada com apenas 48 horas úteis de antecedência, tempo insuficiente para a leitura e análise de diversos itens, especialmente por se tratar de processos de alta complexidade. Embora tenha considerado o prazo reduzido, Thamy informou que o envio das pautas dentro desse período está em conformidade com o regimento do CMGDT. A representante informou que de acordo com o Novo Plano Diretor, instituído em 2024, o CMGDT passará a ser Conselho da Cidade, o qual terá novas atribuições e composição. Informou que será questionado à secretaria do Conselho sobre quando essa transição de fato ocorrerá. As participantes Maria Inês e Ana Júlia concordaram, sobre o prazo reduzido para analisar as pautas complexas e extensas, relatando que em algumas ocasiões, as pautas não eram devidamente detalhadas e, por vezes, itens eram incluídos de última hora. Diante disso, foi sugerido para a Agenda 21 solicitar uma antecipação no envio das pautas, permitindo uma análise mais aprofundada dos itens, além de reiterar o pedido para que as pautas sejam enviadas também para o e-mail oficial do Fórum. O coordenador Willian concluiu, considerando positiva a postura adotada pela representante da Agenda 21 no Conselho.

Sobre o segundo item da pauta, referente às atividades ambientais, a participante Natalia informou que o evento "Juntos pelo Rio", tradicionalmente realizado em março em comemoração ao Dia da Água, não será realizado. No entanto, a representante informou que em contato com a área de gestão ambiental do Porto, foi antecipado que outros eventos neste sentido serão realizados durante a Semana do Meio Ambiente, em junho,

porém ainda não há definição de datas. O coordenador Willian informou que, juntamente com Arthur e Marcel, esteve no Gabinete do Deputado Marquito para destacar a importância da Lei do Dia Estadual da Promoção da Cultura Oceânica e dos Direitos dos Oceanos. Durante a reunião, foram sugeridas diversas ações para o dia 8 de junho, visando fortalecer essa iniciativa. Ressaltou a relevância da recente aprovação da Política Municipal pela Conservação do Oceano na Câmara, considerada uma das grandes conquistas da Agenda 21 e reforçou que a divulgação da Política deve ser um dos focos da Agenda 21 neste ano. Arthur acrescentou que, embora não estejam previstos recursos de emendas parlamentares para 2025, o deputado manifestou disposição em contribuir com recursos de seu gabinete. Foi sugerido que, devido à maior facilidade das prefeituras em acessar esses recursos, a captação poderia ser feita por meio do INIS. A participante Ana Julia mencionou a possibilidade de acessar recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente por meio da apresentação de projetos da Agenda 21 para apreciação do Conselho Deliberativo do INIS, do qual faz parte. Também foi discutida a importância da organização de ações promovidas pela Agenda 21, consolidando-a como instituição organizadora. A participante Laurita destacou a necessidade de apresentar o Fórum ao novo governo e sugeriu a realização de uma reunião com o prefeito. O coordenador Willian informou que será agendada uma reunião com a atual Diretora do INIS para dar continuidade às tratativas. Sobre o último item da pauta, o Coordenador Willian destacou a importância de avançar com o processo eleitoral para a nova coordenação da Agenda 21, considerando o encerramento do mandato da atual gestão. Foi sugerida a realização de um chamamento público para selecionar novas instituições que integrarão o Fórum. Além disso, solicitou-se à secretaria que buscasse o apoio da assessoria jurídica do INIS para definir os procedimentos adequados para a inscrição de instituições interessadas em participar do Fórum. Como assuntos gerais, a participante Maria Inês sugeriu a possibilidade de envolver também a UNIVALI através do curso de Oceanografia, com a organização de ações que enfatizem a importância dos oceanos. Arthur informou que está mantendo contato com os diretores do curso para tratar de ações neste sentido. O coordenador Willian comentou ainda sobre a necessidade de movimentar as redes sociais do Fórum da Agenda 21, ficou acordado que o representante Arthur irá convidar um profissional da área de publicidade para participação do Fórum e atuação como voluntário. O coordenador comentou a necessidade de verificar se o INIS possui repasse de verbas para destinar a Agenda 21. Estendendo cumprimentos aos participantes, a reunião foi encerrada pelo coordenador. Sem mais o que relatar, lavro essa ATA.

Joana Carolina de Borba - Secretária da Agenda 21 de Itajaí



ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 1165/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento em comissão, a contar de 10 de março de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Gerente de Contenção de Ocupações Irregulares	Lidia Granemann Gemo	2687801

Itajaí, 05 de março de 2025.

PORTARIA N.º 1168/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 295/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 70568/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1859304	ADILSON SANTO VENZON	Instrutor de informática	A9-40H	A10-40H	15/02/2025
1972601	ANDRE BARBERIS	Instrutor de informática	A9-40H	A10-40H	14/02/2025
2356001	DANIELE PEREIRA DA ROSA	Professor - Inglês	A2-30H	A3-30H	21/02/2025
1890408	HELTON EVANGELISTA DA SILVA	Professor - Geografia	A2-10H	A3-10H	31/01/2025
1473507	JACQUELINE ANGIOLETTI	Professor- Língua Portuguesa	A7-20H	A8-20H	18/02/2025
1711705	JEAN LEANDRO BARON	Instrutor de informática	A9-40H	A10-40H	20/02/2025
2109304	KASSIA REJANE MILKE LINO PEREIRA	Professor- Educação Infantil	A2-20H	A3-20H	05/02/2025
1814803	MANOEL VANILDO BENTO	Instrutor de informática	A10-40H	B1-40H	14/02/2025
515606	SUELÍ MARIA RONCHI TRUPPEL	Instrutor de informática	A9-40H	A10-40H	07/02/2025

Itajaí, 05 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1166/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os servidores abaixo relacionados, para exercerem cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**:

Cargo	Nome
Diretor de Planejamento Urbano	Lídia Granemann Gemo
Gerente de Contenção de Ocupações Irregulares	Rafael Garcia de Oliveira

Itajaí, 05 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1167/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consoante à C.I. nº 311/2025/DGP/SME – SIPE nº 73966/2025-e, e aos requerimentos das servidoras, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2718401	Lucas Soares	40	05/03/2025
2712401	Eliane Panas Moreira Hofmann	20	13/03/2025

Itajaí, 05 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1170/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025 e consoante à C.I. nº 168/2025 resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula nº	Cargo	Período
GRAZIELA ZUCCO PACHECO	1122918	PROFESSOR	01/03/2025 A 28/02/2026

Itajaí, 05 de março de 2025

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 1171/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve FAZER CESSAR os efeitos da portaria nº 994, de 19 de fevereiro de 2025, que designou MARCOS OILEN ALVES TEODORO, matrícula nº 2685101, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor I, para interino e cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA GUARDA PATRIMONIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 10 de março de 2025.

Itajaí, 05 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTRARIA N.º 1172/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, o servidor abaixo relacionado, com o respectivo cargo de provimento em comissão, a contar de 10 de março de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Assessor I	Marcos Oilen Alves Teodoro	2685101

Itajaí, 05 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTRARIA N.º 1173/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025 e consoante à C.I. nº 179/2025 resolve CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, às servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula nº	Cargo	Período
DANIELA BITTENCOURT SEVERINO	1962001	PROFESSOR	01/03/2025 A 28/02/2026
ELIZIANE FELIPE OLIVEIRA	1386004	PROFESSOR	01/03/2025 A 28/02/2026
JULIANE GOMES BAlestieri	1101904	PROFESSOR	01/03/2025 A 28/02/2026

Itajaí, 05 de março de 2025

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTRARIA N.º 1174/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento em comissão, a contar de 10 de março de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Assessor I	Biatriz de Souza	2392202

Itajaí, 05 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTRARIA N.º 1175/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os servidores abaixo relacionados, para exercerem cargo de provimento em comissão, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Cargo	Nome
Diretor da Guarda Patrimonial	Marcos Oilen Alves Teodoro
Assessor I	Biatriz de Souza
Assessor II	Any Caroline Vieira Liberato

Itajaí, 05 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTRARIA N.º 1176/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento em comissão, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Cargo	Nome
Assessor I	Mayara Regina Furtado

Itajaí, 05 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 1177/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 296/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIEPE nº 70630/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2353001	ELIETE INÁCIO DOS SANTOS	Professor- Anos Iniciais	A2-20H	A3-20H	04/02/2025
1677607	GILBERTO LOURIVAL JULIO	Professor- Educação Física	A7-30H	A8-30H	12/02/2025
2202001	MARIANE PATRICIA CUSTODIO PEREIRA	Professor- Anos Iniciais	A5-20H	A6-20H	26/02/2025
1556211	PATRÍCIA DE SOUZA PITA	Supervisor Escolar	A4-40h	A5-40h	31/01/2025
2358501	PRISCILA ZALUTZKI	Professor- Educação Física	A2-40H	A3-40H	20/02/2025
695318	ROSANNA ANACLETO	Supervisor Escolar	A7-40H	A8-40H	19/02/2025
2202101	ROSECLEIA SPADER	Professor- Anos Iniciais	A5-20H	A6-20H	26/02/2025

Itajaí, 05 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 1178/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I. nº 327/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1949804	Barbara Tatiana Fagundes da Silva	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	06/03/2025 a 18/12/2025
2636102	Fábricio dos Anjos de Souza	20h	Professor	Matemática	Permanente	06/03/2025 a 18/12/2025
1756607	Izabela Regina Schwartz	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	06/03/2025 a 18/12/2025
2063704	Leticia Mackedanz Machado	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	06/03/2025 a 18/12/2025
2423404	Natalia Cristina da Rosa	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	06/03/2025 a 18/12/2025
1941702	Stella Mary Dias	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	06/03/2025 a 18/12/2025
1921615	Thiago Lima Barros	20h	Professor	Matemática	Permanente	06/03/2025 a 18/12/2025

Itajaí, 05 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 1179/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 165/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEX JOSE MAFRA	1132601	AGENTE EM AUTORIDADE TRANSITO	01	18/02/25
ANDREIA PEREIRA DE ANDRADE	2508101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	17/02/25 A 18/02/25
DALILA PINHEIRO CARDOSO JOAQUIM	2120801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	14/02/25
ECIO JOSE RUSSI	1127701	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	13/02/25
ELEDIANE MOREIRA DA SILVA CORDEIRO	2036501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/02/25
FERNANDA SANTANA VALE DE SOUZA	2422803	AG DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	12/02/25
JULIANA ELISA SOARES NAKONECZNI	2010102	AGENTE EM ATIVIDADES EDUCAÇÃO	01	11/02/25
LETICIA MARIA ARCENO LUCIANO	1786801	NUTRICIONISTA	01	18/02/25
MARISE MOSER	2508001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	13/02/25
MIRIA ALVES BARROS DE LIMA	1596202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	17/02/25 A 21/02/25
ROSE MARI COLOMBELLI	301	ASSISTENTE SOCIAL	01	12/02/25
SILVIO BONATTI	1714402	MOTORISTA	01	17/02/25
VIVIANE APARECIDA RIETER	2092401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	14/02/25

Itajaí, 05 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 1180/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante o requerimento da servidora **GRAZIELLE CORADINI DE SOUZA**, matrícula nº 1406102, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO** resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de **28 de janeiro de 2025 a 27 de maio de 2025**.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de **28 de maio de 2025 a 26 de julho de 2025**.

Itajaí, 05 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1181/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 297/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 70703/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 20 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE VENCIMENTO: ANTERIOR	PERÍODO DE VENCIMENTO: ATUAL	A CONTAR DE:
1615409	ALESSANDRA BARROS DE OLIVEIRA CAMPIGOTO	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	14/02/2025
1581914	BIANCA RAYMUNDO SILVA	Professor- Educação Infantil	A3-40H	A4-40H	19/02/2025
2264203	ELIANI ANSELMO	Professor- Educação Infantil	A2-30H	A3-30H	04/02/2025
1693807	GEISA CARLA MARQUES VENZON	Professor- Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	09/02/2025
946306	JOSELAINA SCHMOELLER MAFRA	Professor- Educação Infantil	B4-40H	B5-40H	10/02/2025
2245703	RENATA CÁSSIA VENERIO	Professor- Anos Iniciais	A2-20H	A3-20H	20/02/2025
2112403	URSULA MARGARETE DE OLIVEIRA PATT	Professor- Educação Infantil	A3-40H	A4-40H	14/02/2025
617501	VANDERLEIA BONA	Agente em Atividades de Educação	B1-30H	B2-30H	23/02/2025

Itajaí, 05 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1182/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 166/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
BLANCA MARISTELA ROVATTI GONÇALVES	2331904	PROFESSOR	06	15/02/25 A 20/02/25
FRANCIELY PEREIRA MARTIM	1902702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	21/02/25
GRECI NATACHA MABA	1859902	PROFESSOR	02	17/02/25 A 18/02/25
HELENA ODILHA VITORIA DA SILVA	1847401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	18/02/25
JOSIANO DOS SANTOS GONÇALVES	799602	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	14/02/25
JULIANA DE SOUZA NECKEL	2064801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	13/02/25 A 14/02/25
JULIANA KATIA REIS	735202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	18/02/25 A 19/02/25
LILIAN DELAZIR BENTO SCHVEITZER	1708905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	19/02/25 A 20/02/25
PAUBOLA AMECARI DE BORBA MUNOZ DUARTE	2157701	ENFERMEIRO	01	07/02/25
SABRINA VALE SOARES	1835102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/02/25
SAMARA DA COSTA	1645410	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	13/02/25
TAILINY CRISTINA FLORIANO SILVA	2165701	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	03	17/02/25 A 19/02/25
THAMYRIS SCHWARTZ HEIDERSCHEIDT	2184101	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	17/02/25 A 18/02/28

Itajaí, 05 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1183/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 171/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALDEZIR JULIA PINHEIRO	1267208	PROFESSOR	01	19/02/25
ALINE CRISTINE DA NATIVIDADE DE OLIVEIRA	1983601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/02/25
CLEBER NOVAIS DE SOUZA	2192004	PROFESSOR	01	20/02/25
DANIEL CESAR BASTOS DE SOUZA	2227201	MEDICO	01	20/02/25
DANIELE COUTO	2338501	FONOaudiólogo	02	20/02/25 A 21/02/25
IARA MIRNA PONCIANO	1656201	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	19/02/25
JAQUELINE MINIUK	2049802	TECNICO DE ENFERMAGEM	01	20/02/25
JULIETE MARIA CIDRAL	1934703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/02/25
KATHIUSCIA ROSELLA DA ROCHA	1659201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/02/25
LUCIANE MOURA ROSA	1664702	PROFESSOR	01	18/02/25
MARIA GORETTI ALVES FELLER	2348501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	20/02/25
MARINETE RACHADEL	1949406	PROFESSOR	01	20/02/25
NACIELA APARECIDA CANELLO	2103103	PROFESSOR	03	19/02/25 A 21/02/25
NAYARA DUARTE DA SILVA	1947601	FONOaudiólogo	01	20/02/25
PATRICIA RAMOS	2012201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/02/25

Itajaí, 05 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1184/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 170/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALISON RICARDO FERREIRA LOPES	2180609	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	18/02/25
ANGÉLA DA COSTA MARTINS	1744804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	18/02/25 A 20/02/25
ELAINE DE SOUZA	1735504	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/02/25
ELAINE POLI DE BITTENCOURT	1500510	PROFESSOR	02	18/02/25 A 19/02/25
ELIENE GUEDES DE SOUZA ALVES	199203	PROFESSOR	01	19/02/25
ELITON CLAYTON RUFINO SEARA	1738504	PROFESSOR	02	17/02/25 A 18/02/25
FERNANDO PETER SCHEFFER MOREIRA	2403302	PROFESSOR	01	17/02/25
JAMILLY ROBERTA PEREIRA	2146311	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	19/02/25 A 20/02/25
LORENA WUNDERLICH	2311901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	18/02/25 A 20/02/25
MATHEUS PEREIRA XAVIER	2222101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	19/02/25 A 21/02/25
MICHEL VIEIRA DUARTE	1691801	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	02	17/02/25 A 18/02/25
NAIHARA ELAINE ANTUNES RAMOS	2534901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	18/02/25 A 19/02/25
NEUSA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	1666407	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	18/02/25 A 19/02/25
PRISCILA BOEMER DOS SANTOS	1547310	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	11/02/25
SUELLEN LUCHTENBERG	1292610	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	17/02/25 A 18/02/25

Itajaí, 05 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 1185/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 167/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE TEIXEIRA ALVES	1964402	PROFESSOR	03	18/02/25 A 20/02/25
BIANCA RAYMUNDO SILVA	1581914	PROFESSOR	01	21/02/25
BRUNA CRISTINA CASTELA DA SILVA BAIERIE	2235301	PSICÓLOGO	03	19/02/25 A 21/02/25
BRUNA DE ARAGÃO	2062801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	18/02/25 A 19/02/25
CRISTIANE PAULA PAMPLONA ISIDORO	1344905	PROFESSOR	02	18/02/25 A 19/02/25
ELEDIANE MOREIRA DA SILVA CORDEIRO	2036501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	20/02/25 A 21/02/25
JULIANA DE OLIVEIRA GASTMANN	1823802	TECNICO EM ENFERMAGEM	04	18/02/25 A 21/02/25
LAISSA FERNANDA DA SILVA	2382505	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	18/02/25
LORRAINE DE ARAUJO SANTOS SCHUBERT	1954301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	20/02/25 A 21/02/25
MARCIO ESPINDOLA PATRIANOVA	222101	CIRURGIAO DENTISTA	01	19/02/25
MAYARA FERNANDA DA SILVA RAISON BUSCH	1957501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	20/02/25 A 21/02/25

Itajaí, 05 de março de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 1186/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o servidor abaixo relacionado, do **INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL – INIS**:

Cargo	Nome
Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	Tilyan Kaestner Enriquez

Itajaí, 05 de março de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

O NOSSO JORNAL!

